



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1118A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 16 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1118A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI Nº 3.972, DE 16 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 21.174,43 (VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO O VALOR DE R\$ 4.541,57 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E O VALOR DE R\$ 16.632,86 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de até R\$ 21.174,43 (vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 4.541,57 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) por Excesso de Arrecadação e o valor de R\$ 16.632,86 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) por Superávit Financeiro, cujo objetivo será a **“Restituição de saldo do Contrato de Repasse n.º 918169/2021 - Operação 1079579-75 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano”**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041-Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 21.174,43 (vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados. (Código de Aplicação: 100 166)

**Artigo 2º-**A cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo 1º, no valor de até R\$ 4.541,57 (quatro mil,

quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), será através do artigo 43º, inciso II-Excesso de Arrecadação, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de até R\$ 16.632,86 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo.

**Artigo 3º-** Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

**Artigo 4º-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 16 de julho de 2024.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças